



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Pregão	2
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5
Poder Legislativo	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.248, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
FABIANA FERREIRA MATOS	RG: 45.494.222-9	05/04/2024
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	RG: 47.791.550-4	05/04/2024
JESSICA BERTOLDO BARUFALDI	RG. 47.936.947-1	05/04/2024
MARCOS JOSÉ MACEDO RODRIGUES	RG. 53.364.508-6	05/04/2024
MICAELLY ANSELMO ALVES	RG. 63.425.533-2	05/04/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.249, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA FERREIRA SANTOS	RG. 45.536.711-5	02/04/2024

ADRIANA DE CASSIA SANTOS

RG. 28.799.929-4

03/04/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 031/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Contratada: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO “OPEN FARRA” PARA O EVENTO “ESCOLHA DA RAINHA” QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024.

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 06 de março de 2024 e término em 06 de setembro de 2024.

Pregão

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
DECISÃO DO PREGOEIRO**

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0001-19).

Processo Licitatório: 042/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 012/2024 - Registro de Preços 009/2024.

Trata-se de Impugnação ao Edital expedido nos autos do processo em epígrafe impetrado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0001-19), onde a impugnante se demonstra insatisfeita com os prazos de entrega trazidos pelo edital, bem como alega divergências entre o Estudo Técnico Preliminar e a efetiva planilha de proposta.

É o relatório passo a decidir.

Da tempestividade. Inicialmente cabe salientar que a referida impugnação se encontra INTENPESIVA conforme disposto no tópico 16 do edital, bem como legislação vigente, uma vez que o mesmo fora encaminhado via e-mail na data de **05 de abril** corrente às 17h10min, sendo que o prazo final para apresentar as razões recursais findaram-se em **04 de abril às 23h59min59seg.**

Apesar da intempestividade da presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 3 de 8

representação, recebo a mesma como direito de petição, passando a decisão ter efeito apenas elucidativo. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão 1414/2023 Plenário (Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira), que discorre sobre o tema:

LICITAÇÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. COMPETITIVIDADE. RESTRIÇÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGOEIRO. REVISÃO DE OFÍCIO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.

É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela. (Acórdão 1414/2023 - Plenário, Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo: 008.536/2023-6, Data da sessão: 12/07/2023, Número da Ata: 28/2023).

Primeiramente cabe esclarecer que os prazos de fornecimento são baseados nas demandas e necessidades levantadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, a falta de fornecimento ou atraso poderá acarretar em danos **IRREPARÁVEIS** e até possível óbito de pacientes. Lembro que o procedimento em tela se trata de ordem de SAÚDE PÚBLICA, onde o fornecimento deve se fazer contínuo e ininterrupto.

A impugnante se apoia na “situação de pandemia atual no país” para afirmar que “nenhuma empresa poderá assumir os riscos inerentes a entrega dos produtos objeto deste edital”, porém, a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), revogando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Também no dia 5 de maio de 2023 - A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19. Posto isso, apesar de se manterem posturas públicas de combate ao coronavírus, não há que se falar em situação pandêmica.

Quanto ao segundo desagrado da impugnante, ou seja, a divergência entre o que traz o ETP e a planilha de proposta, não vislumbro maiores explicações uma vez que,

o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução caso se conclua pela viabilidade da contratação, ou seja, no ETP são trazidos todas as problemáticas e soluções. Após analisados todos os pontos principais, segue-se o procedimento com a melhor solução, nesse ponto, contemplando melhor produto a ser adquirido.

Realmente o ETP traz aquisição de cilindros de oxigênio de 2 a 6 m³, porém o melhor produto a ser adquirido, conforme consta na solicitação de contratação encaminhada, foram cilindros de 6m³.

Ante todo o exposto, recebo o presente pelo princípio da autotutela da Administração Pública, e julgo totalmente improcedente pela intempestividade da peça e pelos motivos expostos.

Viradouro, 08 de abril de 2024.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS NO PADRÃO FNDE DESTINADOS A ADEQUAÇÃO E MELHORIA ELÉTRICA NA E.M.E.F. “SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”**, pelo valor estimado de **R\$ 60.869,50 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** com a contratada **W2T ENGENHARIA E SISTEMA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 43.247.446/0001-28**, com fundamento legal artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Dispensa de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

DISPENSA Nº 020/2024

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE PROTESE MODULAR TRANSTIBIAL BILATERAL PARA DISTRIBUIÇÃO À APACIENTE DO MUNICIPIO**, pelo valor estimado de **R\$ 31.948,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e oito mil reais)**, com a contratada **RPG PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 44.784.594/0001-44**, com fundamento legal **Art. 75, II,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 4 de 8

Lei 14.133/2021 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a contratação direta supramencionada e se tratando de Aquisição Direta autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I, da qual o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Viradouro/SP, 08 de abril de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2024 e término em 06 de abril de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 35.263,36 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 049/2020

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HARA & SANCHES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação se faz necessário para a execução do Serviço de Convivência e fortalecendo vínculos. Os serviços fazem parte do atendimento do CRAS, sendo certo que é um equipamento que deve ser considerado para o atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. As demais justificativas e o plano de trabalho constam nos autos do processo.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2024 e término em 06 de abril de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 51.489,13 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 050/2020

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação se faz necessário para a execução do Serviço de Convivência e fortalecendo vínculos. Os serviços fazem parte do atendimento do CRAS, sendo certo que é um equipamento que deve ser considerado para o atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. As demais justificativas e o plano de trabalho constam nos autos do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 5 de 8

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/05/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024627-1	FBR7831	11/02/2024	23:23	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024653-1	FVL0J34	03/02/2024	21:21	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	13/05/2024
V024652-1	FVL0J34	03/02/2024	21:20	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	13/05/2024
V024655-1	FVL0J34	03/02/2024	21:21	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	13/05/2024
V024656-1	FVL0J34	03/02/2024	21:20	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	13/05/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/04/2024	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024669-1	FDW6291	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024602-1	OEU6H73	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
Y024437-1	FTN7J72	19/02/2024	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/05/2024
Y024432-1	BKQ8B97	19/02/2024	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/05/2024
V024675-1	CUJ1G44	11/02/2024	01:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024690-1	FVG6G49	04/02/2024	00:12	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024630-1	FND8C36	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024629-1	EKD5186	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024667-1	CYW6209	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024628-1	NPP0F58	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024601-1	COA7813	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024664-1	COA7813	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024692-1	BSK9C78	05/02/2024	17:39	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	13/05/2024
V024663-1	QLH1E06	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V025384-1	OPX3B61	19/02/2024	09:40	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	13/05/2024
V024688-1	DQO9B89	03/02/2024	20:59	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/05/2024
V024672-1	FUU5D83	11/02/2024	01:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024670-1	DPP0D64	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024658-1	DJD8064	03/02/2024	21:07	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	13/05/2024
V024608-1	EZY2719	14/02/2024	17:58	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	13/05/2024
V024687-1	DQO9B89	03/02/2024	20:59	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/05/2024
V025383-1	ENO3J87	19/02/2024	07:37	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	13/05/2024
V024691-1	COA0098	04/02/2024	00:14	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V025037-1	KKY0867	08/02/2024	15:28	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	13/05/2024
V024673-1	DHZ6208	11/02/2024	01:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024607-1	EZY2719	14/02/2024	17:58	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	13/05/2024
V024661-1	GDN9528	04/02/2024	00:12	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024604-1	BPP8F12	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024660-1	EIG6020	04/02/2024	00:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/04/2024	Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024666-1	EDV8365	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024689-1	EV84588	03/02/2024	22:05	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024674-1	EJA9H67	11/02/2024	01:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024668-1	JGS5579	11/02/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024606-1	AUR6335	14/02/2024	14:16	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/05/2024
V024605-1	AUR6335	14/02/2024	14:16	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	13/05/2024
V024603-1	DYH6433	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
V024626-1	EIZ6A16	11/02/2024	23:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/05/2024
Y024433-1	KZE8975	19/02/2024	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/05/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/04/2024	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2502

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Errata de Retificação - Publicado em 08 de abril de 2024

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ATO DA MESA Nº 001/2024

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Viradouro e no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a renúncia expressa do vereador Julimar Pelizari ao mandado 2021/2024, conforme documento devidamente protocolado nesta Casa de Leis nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o vereador Julimar Pelizari já se encontrava legalmente licenciado e a vereadora suplente Renata Cristina Bagatin já vem ocupando o cargo eletivo desde sua posse no dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte um;

CONSIDERANDO que a vereadora Renata Cristina Bagatin já está de posse do cargo eletivo de vereadora desde o dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte um, já tendo prestado seu compromisso e apresentado toda documentação exigida, sendo, portanto, dispensada de novo compromisso nos termos do Artigo 305, § 5º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, que a vereadora Renata Cristina Bagatin já está investida no cargo eletivo de vereadora da 18ª Legislatura, estando em pleno exercício do cargo e na plenitude dos direitos, prerrogativas e deveres de vereadora do Município de Viradouro/SP

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o mandato do vereador Julimar Pelizari em razão de renúncia escrita protocolada na secretaria da Câmara Municipal de Viradouro/SP.

Art. 2º - Tornar definitiva a posse da vereadora Renata Cristina Bagatin para a decima oitava legislatura, legalmente empossada e investida na plenitude dos direitos, prerrogativas e deveres de vereadora do Município de Viradouro/SP desde o dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro, 04 de abril de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE

Erney Antônio de Paula

1º Secretário

Marcos Airton Morasco

2º Secretário

Leia-se:

ATO DA MESA Nº 001/2024

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de

Viradouro, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Viradouro e no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a renúncia expressa do vereador Julimar Pelizari ao mandado 2021/2024, conforme documento devidamente protocolado nesta Casa de Leis nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o vereador Julimar Pelizari já se encontrava legalmente licenciado e a vereadora suplente Renata Cristina Bagatin já vem ocupando o cargo eletivo desde sua posse no dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte um;

CONSIDERANDO que a vereadora Renata Cristina Bagatin já está de posse do cargo eletivo de vereadora desde o dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte um, já tendo prestado seu compromisso e apresentado toda documentação exigida, sendo, portanto, dispensada de novo compromisso nos termos do Artigo 305, § 5º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, que a vereadora Renata Cristina Bagatin já está investida no cargo eletivo de vereadora da 18ª Legislatura, estando em pleno exercício do cargo e na plenitude dos direitos, prerrogativas e deveres de vereadora do Município de Viradouro/SP

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o mandato do vereador Julimar Pelizari em razão de renúncia escrita protocolada na secretaria da Câmara Municipal de Viradouro/SP.

Art. 2º - Tornar definitiva a posse da vereadora Renata Cristina Bagatin para a decima oitava legislatura, legalmente empossada e investida na plenitude dos direitos, prerrogativas e deveres de vereadora do Município de Viradouro/SP desde o dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro, 04 de abril de 2024.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE

Erney Antônio de Paula

1º Secretário

Marcos Airton Morasco

2º Secretário